TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - http://www.tre-se.jus.br

ATA 35/2020

ATA Nº 5/2019 - CGCAS

(5ª Reunião de 2019 do Comitê Gestor da Carta de Serviços do 1º e 2º Graus do TRE/SE)

Foi realizada em 10 de maio de 2019, às 11 horas, na Sala de Treinamento n° 1 do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe, localizado no Centro Administrativo Governador Augusto Franco CENAF, Lote 7, Variante 2 -, Aracaju/SE – 49081-000, a 5ª Reunião de 2019 do Comitê Gestor da Carta de Serviços do 1º e 2º Graus (CGCAS) deste TRE/SE.

Os membros componentes do Comitê Gestor da Carta de Serviços do 1º e 2º Graus (CGCAS) foram informados acerca da presente reunião no final da reunião anterior e mediante *e-mail* encaminhado ao endereço eletrônico **cgcas@tre-se.jus.br** em 02/05/2019.

Na presente reunião, puderam comparecer os membros titulares Vanda dos Santos Gois, Aline Serafim Leite dos Santos, Débora Maria Barbosa do Nascimento e José Anderson Santana Correia, bem como a suplente Iraci Chaves Silva Costa.

Primeiramente, a presidência interina do Comitê indagou aos membros se já haviam analisado e aprovado a ata encaminhada ao *e-mail* do CGCAS, tendo alguns membros informado que ainda iriam analisar.

Em seguida, indagou aos presentes se haviam conseguido cumprir a tarefa (atribuída na reunião anterior) de listar os serviços que foram indicados pelas unidades no processo de revisão e atualização das Cartas (SEI 0005671-94.2019.6.25.8000) e que podem ser considerados serviços externos, para fins de elaboração das Cartas de Serviços, e se conseguiram listar os serviços que podem ser considerados como de autoatendimento na internet, com os respectivos *links,* bem como o público-alvo de cada serviço externo indicado pelas unidades. Os membros presentes informaram terem conseguido cumprir tal tarefa.

Após, em resposta a questionamentos da presidente interina, os membros presentes informaram que não houve citação de outras unidades para um mesmo serviço e que todas as unidades responderam sobre os prazos, sendo observado pela servidora Vanda da Ouvidoria que não recebeu solicitação sobre o assunto, mas que já havia respondido sobre o tema no formulário anterior.

Em relação à Carta de Serviços do 1º Grau, foi informado pelo representante da Corregedoria Regional Eleitoral, José Anderson Santana Correia, que compilou 10 serviços, mas informou a necessidade de verificar se existem outros.

Em seguida, a presidente interina da comissão, em resposta à sugestão apresentada na reunião anterior pelo representante da Corregedoria Regional Eleitoral, José Anderson Santana Correia, informou a impossibilidade de unificar as Cartas de Serviços de 1° e 2° Graus, em face das metas 7 e 8 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

A presidente interina da comissão sugeriu que, quando houver outro processo de revisão das Cartas de Serviços, seja

solicitado que as unidades apresentem respostas mais objetivas.

Após, passou-se a análise da estrutura/apresentação das Cartas de Serviços na internet. O Comitê decidiu que:

- Na descrição dos serviços de autoatendimento, as unidades devem ser orientadas a usar linguagem cidadã (linguagem simples, clara, concisa, objetiva e suficiente, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento) na escolha do nome do serviço;

- Deverá ser excluída das cartas de serviços a informação "público-alvo";

- Deverá constar no item "forma de prestação do serviço" a informação "centralizada na Justiça Eleitoral".

- Em relação à Carta de Serviços do 1º Grau deverá ser solicitado à Corregedoria que complemente e registre no SEI 0005671-94.2019.6.25.8000, até o dia 10/06/2019, a atual Carta de Serviços, acrescentando (se não houver) os itens previstos na tabela anexada no SEI 0005671-94.2019.6.25.8000 (n° do documento: 0667623), em consonância com o estabelecido ~~exigidos~~ pela Lei 13.460/2017 e pelo Decreto 9.094/2017)

- Cada membro do CGCAS, representante de Secretaria vai fazer uma Informação no SEI, anexando separadamente os serviços informados por cada unidade de sua Secretaria até o dia 15/05/2019.

- Após, este material será dividido entre os membros da comissão, que preencherão as tabelas que farão parte das Cartas de Serviços até o dia 10/06/2019, de acordo com minutas a serem enviadas pela presidência deste Comitê ao *e-mail* cgcas@tre-se.jus.br.

Diante disso, surgiu a primeira deliberação dessa reunião:

*** 1ª deliberação do CGCAS:**

- Os membros do CGCAS deliberaram que, nos serviços de autoatendimento, as unidades devem ser orientadas a usar linguagem cidadã (linguagem simples, clara, concisa, objetiva e suficiente, que considera o contexto sociocultural do usuário, de forma a facilitar a comunicação e o mútuo entendimento) na escolha do nome do serviço.

*** 2ª deliberação do CGCAS:**

- Deverá ser excluída das cartas de serviços a informação "público alvo".

*** 3ª deliberação do CGCAS:**

- Deverá constar no item "forma de prestação do serviço" a informação "centralizada na Justiça Eleitoral".

*** 4ª deliberação do CGCAS:**

- Em relação à Carta de Serviços do 1º Grau, deverá ser solicitado à Corregedoria que complemente, até o dia 10/06/2019, a atual Carta de Serviços com os itens previstos na tabela anexada no SEI 0005671-94.2019.6.25.8000 (n° do documento: 0667623), em consonância com o estabelecido pela Lei 13.460/2017 e pelo Decreto 9.094/2017)

*** 5ª deliberação do CGCAS:**

- Cada membro do CGCAS, representante de secretaria deverá fazer uma informação no SEI, anexando as tabelas de serviços externos separadamente por unidades até o dia 15/05/2019.

*** 6ª deliberação do CGCAS:**

- Cada membro do CGCAS deverá preencher e anexar no SEI 0005671-94.2019.6.25.8000, até o dia 10/06/2019, as minutas que serão enviadas pela presidência deste Comitê ao *e-mail* cgcas@tre-se.jus.br, conforme a seguinte divisão de tarefas atribuídas a cada um dos membros deste Comitê (titular ou, em caso de sua ausência, ao respectivo suplente):

1- José Anderson Santana Correa - Tarefas relacionadas aos serviços externos dos cartórios eleitorais (Carta de serviços do 1º Grau) - 10 a 12 serviços (aproximadamente);

2 - Aline Serafim Leite dos Santos - Tarefas relacionadas aos serviços externos da SELEJ e SEDOC-14 serviços.

3 - Vanda dos Santos Gois - Tarefas relacionadas aos serviços externos da Presidência - 7 serviços

4 - Débora Maria Barbosa do Nascimento - SAO e Asplan SJD - 07 serviços

5 - Iraci Chaves Silva Costa - COGIN, SEAUE, SEFIC, GAB-CRE, SEPEM - 05 serviços

6 - Luciana de Moraes Tavares - SEPRO I e II, NAP (Núcleo de Apoio às Sessões Plenárias) e SEDIP - 07 serviços

Em seguida, a presidente interina deste Comitê ressaltou a importância de, para fins de composição das Cartas de Serviços de 1º e 2° Graus deste TRE/SE, o serviço prestado ao público externo ser definido como um serviço relacionado às atividades-fins da Justiça Eleitoral, sobretudo diante da 2ª deliberação deste CGCAS feita na 3ª Reunião de 2019 (11/04/2019), conforme Ata n °3/2019 e transcrita a seguir:

"• *O Comitê deliberou delimitar* ***o conceito de "serviço prestado ao público externo" do TRE/SE, para fins de composição das Cartas de Serviços, definindo-o como o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) prestado pela Ouvidoria, bem como os serviços prestados pelas unidades do TRE/SE, relacionados às atividades fins da Justiça Eleitoral e destinados ao público externo tal como os eleitores, candidatos, partidos políticos, advogados, cidadãos e outro"****.*

Por fim, após tais deliberações e ocorrências, foi encerrada a presente reunião.

*** <u>Membros do CGCAS presentes</u>:**

- Vanda dos Santos Gois (titular)

- Aline Serafim Leite dos Santos (titular)

- Débora Maria Barbosa do Nascimento (titular)

- Iraci Chaves Silva Costa (suplente)

- José Anderson Santana Correia (titular)

_____

(Vanda dos Santos Gois – Lavratura da Ata)

Documento assinado eletronicamente por **ALINE SERAFIM LEITE DOS SANTOS**, **Presidente Substituto do Comitê**, em 27/05/2020, às 09:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **IRACI CHAVES SILVA COSTA**, **Técnico Judiciário**, em 27/05/2020, às 09:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA MARIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, **Técnico Judiciário**, em 27/05/2020, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **VANDA DOS SANTOS GÓIS**, **Técnico Judiciário**, em 01/06/2020, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANDERSON SANTANA CORREIA**, **Técnico Judiciário**, em 30/03/2021, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0859067** e o código CRC **60BD2DAA**.